



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.014/2022,

de, 18 de fevereiro de 2022.

Desaposenta a servidora Adarci Ferreira de Sousa Biagi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

considerando que através do Processo nº 18.575/2020, a servidora aposentou-se por idade e tempo de contribuição, no cargo de assistente de ensino N-III, referência "J", com carga horária de 40 horas, através do Decreto nº 1.806/2020, de 30/04/2020, retificado pelo Decreto nº 1.932/2021, de 08/06/2021, com efeitos retroativos a 30/04/2020, nos termos dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

considerando que a aposentadoria foi protocolizada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob nº 06772/2020;

considerando a decisão no ACÓRDÃO Nº 06296/2021, do Tribunal Pleno que manteve a decisão do ACÓRDÃO Nº 00822/2021 - Segunda Câmara Extraordinária do TCM/GO de 24/02/2021, que manifestou pela ILEGALIDADE do ato concessório de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora, em razão da ilegalidade da ascensão funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desaposentada a servidora **Adarci Ferreira de Sousa Biagi**, CPF: 539.183.981-53, face às exposições acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCUS ADILSON
RINCO:24517216187

Assinado de forma digital
por MARCUS ADILSON
RINCO:24517216187
Dados: 2022.02.21
17:06:08 -03'00'

Marcus Adilson Rinco,
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra